

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI N° 5.125, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Denomina via pública no Loteamento Morada do Vale, Bairro Invernada.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ARCENIO DANILO SCHERER, a RUA "D" do Loteamento Morada do Vale, no Bairro Invernada. A referida rua inicia na Rua Volnei Wiebling e termina na área remanescente da Família Dreher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 30 de julho de 2018.

Joel Leandro Wilhelm Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle Secretário de Administração

